



DECRETO Nº 23.223/2009

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e dá outras providências".

ALBANO JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, o elemento de despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
3001 – Administração Geral

3001.0412200132.110 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	03001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
		Total	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura parcial ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação;

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.067 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	16462	03000	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.500.000,00
			Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura, em complemento, ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2008.

Art. 5º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.223/2009

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município